



ORGANIZAÇÃO PAN-AMERICANA DA SAÚDE
ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DA SAÚDE



50º CONSELHO DIRETOR

62ª SESSÃO DO COMITÊ REGIONAL

Washington, D.C., EUA, 27 de setembro a 1º de outubro de 2010

CD50.R14 (Port.)
ORIGINAL: ESPANHOL

RESOLUÇÃO

CD50.R14

CENTROS PAN-AMERICANOS

O 50º CONSELHO DIRETOR,

Tendo examinado o relatório da Diretora *Situação dos Centros Pan-Americanos* (Documento CD50/9);

Considerando o mandato da Conferência Sanitária Pan-Americana (Resolução CSP20.R31 [1978]) no sentido de que seja feita uma avaliação periódica de cada um dos Centros Pan-Americanos;

Tomando nota que a evolução constante do clima político, tecnológico e econômico nos Estados Membros da OPAS torna necessário atualizar e reexaminar as modalidades de cooperação técnica prestada pela Organização, a fim de otimizar sua eficácia;

Reconhecendo os esforços da Repartição para harmonizar os Centros Pan-Americanos com as políticas regionais aprovadas pelos Órgãos Diretivos da OPAS,

RESOLVE:

1. Tomar nota da transferência bem-sucedida da administração do Instituto de Nutrição da América Central e do Panamá (INCAP) ao Conselho Diretor do Instituto e agradecer à Diretora da Repartição Sanitária Pan-Americana por ter conduzido esse processo de transferência de maneira participativa, eficaz e transparente, tendo obtido os

consensos necessários para permitir a viabilidade do Instituto nesta nova etapa de sua autonomia administrativa.

2. Tomar nota da assinatura do Acordo entre o Governo de Peru e OPAS para a transformação do Centro Pan-Americano de Engenharia Sanitária e Ciências do Ambiente (CEPIS) em a Equipe Técnica Regional sobre Água e Saneamento (ETRAS) sediado em Peru.

3. Instar os Estados Membros a que:

- a) continuem colaborando com a Repartição na avaliação periódica dos Centros Pan-Americanos, com o fim de determinar se estes continuam oferecendo a modalidade mais apropriada e eficaz de cooperação técnica;
- b) continuem trabalhando estreitamente com a Repartição no desenvolvimento institucional dos Centros Pan-Americanos, em sua redefinição de outras modalidades de funcionamento que permitam otimizar seus gastos operacionais e, quando seja oportuno, na transferência da responsabilidade pela sua administração ou operação aos Estados Membros ou a organizações sub-regionais por eles formadas.

4. Solicitar à Diretora:

- a) que continue trabalhando em consulta com o Governo do Brasil na elaboração de um projeto de desenvolvimento institucional do Centro Pan-Americano de Febre Aftosa (PANAFTOSA) para ser apresentado aos Órgãos Diretivos da OPAS em 2011;
- b) que apoie o estabelecimento de um fundo fiduciário que concentrará recursos financeiros mobilizados para a erradicação da febre aftosa na Região das Américas;
- c) que dê prosseguimento às negociações com o Governo do Brasil a fim de concluir o estabelecimento do novo marco institucional para o Centro Latino-Americano e do Caribe para Informação em Ciências da Saúde (BIREME), incluindo a conclusão de um novo convênio básico para o BIREME no Brasil e um novo acordo referente a instalações e funcionamento do BIREME no recinto da Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP);
- d) que continue a avaliação do acordo sobre o Programa Regional de Bioética com o Governo do Chile e a Universidade do Chile, bem como das diferentes

modalidades disponíveis para dar continuidade ao trabalho da Organização em bioética na Região;

- e) que continue trabalhando com a Secretaria da Comunidade do Caribe (CARICOM) para implementar a Iniciativa de Cooperação para a Saúde no Caribe em sua terceira etapa (CCH 3) e para a transferência das funções e dos recursos pertinentes do Centro de Epidemiologia do Caribe (CAREC) e do Instituto Caribenho de Alimentação e Nutrição (CFNI) ao âmbito da Agência de Saúde Pública do Caribe (CARPHA), em conformidade com os termos e condições que sejam oportunamente ajustados com os Estados Membros.

(Oitava reunião, 30 de setembro de 2010)